

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de mandato, a **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIEMG**, com sede na Avenida do Contorno nº 4456, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.212.069/0001-81, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **FLÁVIO ROSCOE NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG 6.152.971, inscrito no CPF nº 902.534.186-15, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os seguintes advogados, **TIAGO GOMES DE CARVALHO PINTO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG 71.905, **PAULO SOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG 64.867, **MARIANA BARBOSA SALIBA MOREIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG 114.935, **DANIEL HENRIQUE DINIZ CAIXETA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MG 119.728, **SILVIA RODRIGUES GALLO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG 124.096, **CAROLINE SILVA COSTA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MG 149.887, **GABRIELA GONÇALVES MAIA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MG 146.301, **HENRIQUE ANDRADE RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MG 144.014, **LÍVIA GENDORF ROMUALDO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MG 124.739, **MARCOS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG 140.380, **ISABELA GUIMARÃES HEINISCH FIGUEIRÓ**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG 139.324, **RENATA VALADARES CUNHA MACIEL**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MG 87.343, **JORDANA GENEROSO TOMAZZI DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MG 139.619, endereço eletrônico juridicocontencioso@fiemg.com.br, conferindo aos OUTORGADOS, em conjunto ou separadamente, os poderes da cláusula *AD JUDICIA ET EXTRA* para atuarem em defesa dos interesses desta entidade na condição de *amicus curiae* nos autos da **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE nº 6.267/DF**, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, propor todos os incidentes e ações previstos em lei, adotando toda e qualquer medida necessária e decorrente de ações, inclusive as de natureza incidental e recursal, bem como acordar, concordar, transigir, firmar compromissos, receber e dar quitação, desistir, substabelecer, levantar alvarás ou depósitos, além de atuar em quaisquer procedimentos administrativos, em todo e qualquer órgão administrativo federal, estadual ou municipal.

Belo Horizonte – MG, 27 de novembro de 2019.


FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIEMG